



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 345/03 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003.

“DESIGNA RESPONSÁVEL PELO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DE QUE TRATA O CONVÊNIO SOB N.º- 29/055734/2003, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO E SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.”

O Prof. **ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc; e, tendo em vista o constante da Cláusula Terceira (Das Obrigações), inciso I (Do Município) alínea “c” do Segundo Termo Aditivo ao Convênio sob n.º- Cadastral 001453 de 03/07/2003 – Processo n.º- 29/055734/2003;

DECRETA:

ARTIGO 1º- Os responsáveis pelo abastecimento de veículos objeto do Convênio sob n.º- Cadastral 001453 de 03/07/2003 de que trata a Cláusula Terceira, Inciso I, alínea “c” do Segundo Termo Aditivo ao referido Convênio, celebrado entre o município de Santa Rita do Pardo – MS e a Secretaria de Estado de Educação, são:

**ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS
DIOMAR JOSÉ DA SILVA**

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de Janeiro de 2004.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Dezembro de 2.003.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Contrôles e Gestão na data acima e afixado no local de costume

Júlio Oliveira Filho
JULIO OLIVEIRA FILHO
Secretário de Contrôles e Gestão